



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA	MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
SECRETARIA DE POLÍTICA DE INFORMÁTICA	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO

**Bem Vindo ao SigPI@ni - Sistema de Gestão da Lei de Informática
Módulo Inclusão de Modelos**

Introdução

1. Este sistema eletrônico de coleta dos dados referentes a pleitos para inclusão de modelos de produtos já incentivados pela Lei de Informática para a empresa aplica-se a todas as empresas, e objetiva a publicação pelo MCT - Sepin e/ou pelo MDIC/SDP da referida inclusão.

É importante lembrar que os modelos devem atender, segundo a Portaria Interministerial MCT/MDIC Nº 685/2007, os seguintes critérios: “§ 1º Para os fins deste artigo considera-se novo modelo do produto o que tenha a mesma denominação e classificação fiscal, conforme a Tabela de Incidência do IPI –TIPI, e siga o Processo Produtivo Básico (PPB) vigente para o produto já habilitado pelo Interessado.”

Igualmente, somente podem registrar novos modelos as empresas que estejam em situação regular com suas obrigações legais e, se obrigadas, tenham apresentado o último RDA - Relatório Demonstrativo Anual.

2. O sistema foi concebido para operar na página web da Sepin e da SDP, no endereço <http://www.mct.gov.br> e <http://www.desenvolvimento.gov.br>.

3. A Sepin mantém uma central de atendimento ao usuário no número 61-3317.8701, e email de serviço em sigplani@mct.gov.br. Para aspectos de funcionamento dos formulários eletrônicos (software) a opção a escolher no número acima é “3”, e para aspectos legais e conceituais “2”.

4. Este é um sistema executivo, ou seja, capta todas as informações necessárias para a inclusão do modelo. Porém, tenha em vista que a publicação da inclusão dependerá da qualidade e da aderência legal das informações prestadas.

5. A publicação da inclusão se dará em até 15 dias úteis e, no caso das informações prestadas não viabilizarem a publicação, este fato será notificado a empresa imediatamente, de forma que um novo pleito que corrija as deficiências indicadas na notificação possa ser elaborado sem demora.

6. O acesso ao sistema web se dá pela introdução do CNPJ da empresa e pela senha já distribuída à mesma para a elaboração do Relatório Demonstrativo Anual (Sigplani-RDA 2006). Quando do primeiro acesso o sistema solicitará a troca da senha, para que outra senha fique alocada exclusivamente para a atividade de inclusão de modelos. As empresas desobrigadas de apresentar o RDA-2006 deverão se utilizar da Central de Atendimento acima indicada.

7. A responsabilidade pelo envio das informações é do Representante Legal da empresa, devendo também serem identificados seu Principal Executivo e um Responsável Técnico para contatos desta natureza.

8. O sistema permite, além da impressão do registro de pleito de inclusão de modelo, que a empresa acompanhe, a qualquer tempo, o andamento de cada registro, ao qual corresponde um número de

recibo próprio. O sistema também avisará a empresa via email quando da publicação (ou não) da inclusão. O email será transmitido para os responsáveis indicados nos formulário "Identificação".

9. O software implementa uma série de ajudas, que objetivam evitar erros de digitação. Não obstante mantenha a informação que julgar correta.

10. Todos os campos são de preenchimento obrigatório. No caso de uma informação não existir ou não se aplicar coloque 0 (zero), ou 'Não se aplica'.

11. O sistema não exige o envio de qualquer documento em papel, inclusive as Declarações exigidas pela Lei. No entanto é da responsabilidade da empresa possuir e manter os documentos e certidões assinalados e objeto de Declaração. Segundo a Portaria Interministerial que disciplina esta sistemática, o MCT e o MDIC poderão a qualquer tempo tornar nula a inclusão de modelo que não tenha atendido as prescrições legais.

Resumo dos alertas e ajudas do sistema

A) Formulário Identificação.

A.1) A empresa poderá atualizar os campos referentes ao Responsável Técnico.

A2) Os demais campos são fixos, e provêm da base cadastral da Sepin. Se necessário atualizar alguma informação comunique-se com a mesma através da Central de Atendimento acima indicada, e indique tal situação no campo "Observações". Os campos solicitados do Principal Executivo e do Responsável legal são: nome, cpf, email, telefone, endereço comercial, cargo.

B) Formulário Declarações.

B1) Em princípio, todos os campos devem ter valor "SIM". Porém em caso contrário, ou para qualquer outro esclarecimento relevante, informe no campo "Observações sobre as Declarações deste Pleito".

B2) Há ainda o campo "Outras observações sobre este Pleito", que deve ser utilizado para outras informações que a empresa julgue relevantes para viabilizar a publicação da inclusão do modelo.

C) Formulário Produto Base.

C1) É apresentada a lista de todos os produtos já incentivados da empresa, com as respectivas Portarias de Concessão, cujos dados deverão ser atualizados, pelo menos para o(s) produto(s) objeto de pleito de inclusão de modelo (porém sugere-se atualizar todos os Produtos Base).

D) Formulário Registro de Modelos.

D1) Para o Produto Base selecionado registre o Modelo a ser incluído, com as informações solicitadas no formulário.

D2) É solicitado o envio de uma foto do modelo (gif ou jpeg). Sugere-se manter limitado o tamanho deste arquivo e, se possível, enviá-lo nas dimensões 640 x 480.

D3) Na aba "Composição Média do Modelo" introduza seqüencialmente seus insumos, subconjuntos ou partes relevantes, indicando para cada item se é de fabricação nacional ou importado, e seu percentual no custo final do produto/modelo. Itens não relevantes podem ser agrupados em "Outros", cujo percentual, no entanto, não deve exceder a 20%. Essas informações adicionarão elementos de comprovação do cumprimento do PPB pelo modelo.

D4) O modelo é caracterizado por seu código (interno da empresa), nome, descrição e NCM. Todos os campos são de preenchimento obrigatório. Tenha em vista que produto novo, não caracterizável como simples modelo de produto já existente, NÃO pode ser registrado neste sistema, e seria ilegal.

D5) No campo “Descrição e Características Básicas” sugere-se, também, informar ou justificar que o modelo é, efetivamente, um modelo do Produto Base já incentivado.

RV1.1-5-9-7-13-11-7